O tema do STF de número 1039 trata sobre a Obrigatoriedade de retransmissão do programa A Voz do Brasil em horário impositivo O tema do STF de número 1039 afirma que Presente razoável e adequada finalidade de fazer chegar ao maior número de brasileiros diversas informações de interesse público é constitucional o artigo e da Lei com a redação dada pela Lei ao prever a obrigatoriedade de transmissão de programas oficiais dos Poderes Executivo Legislativo e Judiciário Voz do Brasil em faixa horária prédeterminada e de maior audiência